



EDITAL COREME/UFMS Nº 03/2020

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Comissão de Seleção constituída pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPP 44, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução nº 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica, as **RESPOSTAS AO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE (ANÁLISE DE CURRÍCULO) do Processo Seletivo** para preenchimento de vagas dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL FAMED/UFMS Nº 77, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019, conforme segue:

RESPOSTAS AOS RECURSOS DAS NOTAS DOS CURRÍCULOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 52502471206-7

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO : “ Os argumentos pelos quais contesto a referida decisão são: - Posuo iniciação científica na area de pediatria, orientada pelo Drº Professor Leonardo Pinto - pneumologista. - Apresentação em congresso (pediátrico) - Apresentação em ligas academicas - Membro da organização de ligas academicas - Publicação de Poster em congresso pediátrico - Publico de livro - Lilacs - ACLS - Experiencia de trabalho , atuando na area de pediatria (UPA, hospitais) - Trabalho voluntario - Proeficiencia na lingua inglesa. “

RESPOSTA: () DEFERIDO () INDEFERIDO (X) DEFERIDO PARCIALMENTE

Após revisão, a nova nota é : 52,9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 52502473418

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO : “Conforme decisão publicada por meio do Edital nº 02/2020, do Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2020 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian minha **nota na análise de currículo** constou como sendo tão somente 32,2, **sendo que a nota correta é 49,7. Assim, ante o evidente equívoco incorrido pela nobre Comissão**



venho apresentar este recurso para que sejam realizadas as devidas correções”

RESPOSTA: () DEFERIDO () INDEFERIDO (X) DEFERIDO PARCIALMENTE

Após revisão, a nova nota é: 42,2.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 52503466060-1

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “ Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são : a revisão dos documentos anexados junto ao currículo já enviado anteriormente e histórico escolar”

RESPOSTA: () DEFERIDO () INDEFERIDO (X) DEFERIDO PARCIALMENTE

Após revisão, a nova nota é: 63,46

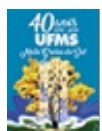
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 201980887

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “ Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são : Prezada comissão ao refazer as somas sobre os itens apresentados para obtenção de nota na segunda fase sobre análise do CURRICULUM VITAE; venho expor minha contestação sobre a nota obtida”

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO () DEFERIDO PARCIALMENTE

Após revisão, a nova nota é: 24,08

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Magali da Silva Sanches Machado, Presidente de Comissão**, em 20/01/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1742094** e o código CRC **DDF64CB3**.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3057

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.030581/2019-60

SEI nº 1742094

